

Lei Complementar n° 157/2019, de 23 de abril de 2019.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei Complementar

- **Art. 1°.** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição salarial aos agentes políticos do Poder Legislativo, no percentual de **3,43**% (três vírgula quarenta e três por cento), a fim de recompor as perdas inflacionárias do exercício de 2018.
- Art. 2°. O percentual descrito no artigo 1° refere-se ao índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de 2018.
- **Art. 3°.** O índice acima incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo.
- **Art. 4°.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 23 de abril de 2019.

Ademir Domingos Miotto Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar em 23/04/2019, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella

Publicada a presente Lei Complementar em 23/0 /200 ,no quadro mural do edifício sede da Prefeiture Municipal, instituído pela Lo.M. Art. 21.

Secretária Municipal de Administração Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Planejamento e Finanças

